



Relato de caso jurídico com sentença favorável para cirurgião-dentista!

Prof. Roberley Araújo Assad

– MSc PhD, Cirurgião-Dentista CRO/PR-7497
 – Prof. de Graduação e Coord. de Pós-Graduação em Ortodontia – Cescage/Ponta Grossa;
 – Prof. de Graduação e Coord. de Pós-Graduação em Ortodontia – Faculdade Herrero/Curitiba;
 – Coord. de Pós-Graduação em Ortodontia – Soepar/Curitiba;
 – Prof. de Pós-Graduação em Ortodontia – Ioa/Avantis/Curitiba – Joinville/SC;
 – Formando em Direito – Dom Bosco/Curitiba;
 – Revisor Científico da Orthoscience.

Pacientes com o propósito e pré-dispostos a obter vantagens monetárias diante das terapias odontológicas são comuns nos dias de hoje. Reparem naqueles que sobre seus tratamentos não são fiéis a um ou dois colegas profissionais e se queixam bastante dos que lhes atenderam anteriormente. São os chamados *Pacientes-problema*, que exigem horários já ocupados ou exclusivos, desrespeitam as secretárias e recepcionistas, inclusive com ameaças, não acompanham seus filhos menores num longo tratamento ortodôntico e depois se esquecem de que assinaram um contrato e exigem cópia do mesmo, bradando que é “um direito” que lhes cabe.

Baseado em fato real

Nosso colega foi surpreendido com citação judicial de origem do Juizado de Pequenas Causas (JEC) de cidade do interior de Santa Catarina, doze anos após paciente do sexo masculino ter concluído tratamento ortodôntico pelo colega ortodontista de forma exemplar, restabelecendo uma ótima função mastigatória, além da estética do sorriso. Decorridos doze anos e após ter passado por outros tratamentos odontológicos, alegava em seu pedido que desejava sua documentação ortodôntica inicial, a qual não foi retirada na época por mero comodismo e um pedido absurdo de R\$ 8.750,00 por suposta indenização, porém, nosso colega não mais a possuía em seus arquivos. Observação: para o JEC, não há necessidade de contratação de advogados, nem de pagamento de taxas e custas processuais tanto para acusações quanto para defesas, ou seja, é muito fácil abrir um processo contra alguém bem no estilo popular: “vou entrar pra ver o que vai dar”. A princípio parece ser uma vantagem econômica para quem acusa, mas contra profissionais liberais como a nossa classe, não é, pois, a fundo, em nosso serviço profissional existe muita especificidade e particularidades que exigem perícia técnica, a qual necessita pagamentos de custas para um perito nomeado pelo juiz, mas com ônus para quem acusa. E foi exatamente nesse ponto que a causa foi arquivada. Nosso colega ortodontista constituiu um advogado e com auxílio de nossa orientação estratégica

no sentido de solicitar um perito, tendo o paciente que arcar com custas para solucionar, o que “desmotivou-o” devido a mais tempo de espera, foi proferida a sentença de arquivamento do caso, pois o JEC considerou não ter informações detalhadas suficientes devido à alta complexidade do exercício de profissão especializada.

AUDIÊNCIAS:

- 1.^a – De Mediação ou Conciliação: servem como tentativa para que ocorra um acordo e se encerre o processo.
- 2.^a – De Instrução e Julgamento: servem para ouvir as partes e as possíveis testemunhas.

Conclusões sobre o caso real:

1. Clientes e/ou pacientes com perfis denominados “problemas” buscam o JEC, por ser um juizado gratuito.
2. Pacientes de Odontologia são orientados a buscar o JEC, para obtenção de acordo na audiência de Mediação e Conciliação, sabedores do fato que os Cirurgiões-dentistas são temerários para o enfrentamento de um processo e geralmente concordam em negociar um valor para encerramento durante essa primeira audiência.
3. O JEC é um juizado excelente para causas que envolvem materialidade do consumidor como, por exemplo, reclamações contra Instituições bancárias, lojas de celulares, televisores e produtos com defeitos em que a empresa se negou a trocar que não ultrapasse o valor de 20 salários mínimos (sem a necessidade de contratação de um advogado) ou de 20 a 40 salários mínimos (com a necessidade de contratação de advogado).
4. Uma correta redação dos fatos com justificativa estratégica para contestar um processo advindo do JEC contra profissionais liberais (incluindo Cirurgiões-dentistas) são passíveis de perícia e onerando a ação, o que não é bem visto pelos pacientes.

Um Excelente e Protegido Ano Novo a todos os colegas!!

E-mail do autor: drroberleyassad@hotmail.com

Como citar este artigo:

Assad RA. Relato de caso jurídico com sentença favorável para cirurgião-dentista! Full Dent. Sci. 2019; 11(41):6. DOI: 10.24077/2019;1141-OL6